

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1963

Cria um Pôsto Médico no Lugar Mangabeira, no Município de Ponta de Pedras.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criado um Pôsto Médico no lugar Mangabeira, Município de Ponta de Pedras, nêste Estado.

Art. 2°. A despesa decorrente do artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1963.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE N° 20.237, DE 11/01/1964

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---